



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº: 160/2024 – SMSA

Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2024

Objeto da Licitação: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Interessado: Secretaria Municipal de Licitações e Contrato - SELCO

1. INTRODUÇÃO

1.1 A Secretaria Municipal de Controle Interno, foi regulamentada pela Lei PMB/RR Nº **222/2015**, de 30.04.2015, em seu art.1º e com base no Decreto Municipal PMB/RR Nº **025/2021**, de **05/01/2020**; com fulcro na Lei Complementar Nº **101/2000 Art.59**, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas: administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamento-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão;

1.2 Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Secretaria, análise e manifestação;

1.3 Concluídas as etapas de licitação, veio a conhecimento desta Secretaria Municipal de Controle Interno, o processo Administrativo nº **160/2024- SMSA**, para análise prévia dos procedimentos adotados e atos realizados pelo Agente de Contratação - Pregoeiro, nos termos da legislação aplicada, para posterior homologação ou não por parte da autoridade competente, convalidando os demais atos administrativos anteriores e aqueles praticados no procedimento de licitação;

1.4 É relevante destacar quanto a formalidade do procedimento, observou-se que a Assessoria Jurídica, por meio do PARECER DA CONSULTORIA/ESCRITÓRIO CHAGAS BATISTA & ADVOGADOS ASSOCIADOS, declara que o presente procedimento licitatório está apto para prosseguir, podendo ser adjudicado e homologado.

2 DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS – FASE EXTERNA

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna verificou-se:

2.0 Observa-se que o procedimento administrativo, encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, fls. 001 e seguintes até a solicitação de parecer para esta Secretaria;



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

- 2.1 Consta Autorização para prosseguimento do Processo Administrativo de Licitação;
- 2.2 Consta Despacho enquadrando o procedimento na Modalidade Pregão Presencial;
- 2.3 Consta Decreto nº 188/2024 de designação de Agentes de Contratação.

3 DO EDITAL

- 3.1 O edital está composto por seus anexos e Minuta do Contrato, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pela Assessoria Jurídica, visto que atende os requisitos legais e regimentais, desde o credenciamento, habilitação, julgamento e homologação;
- 3.2 Consta no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2024** e seus anexos, a data da expedição e a assinatura da autoridade responsável por sua expedição (**fis. 091-130**);
- 3.3 Consta nos autos o Edital Reformulado Pregão Presencial nº49/2024 com a data do Certame para o dia 12/12/24, (**fis.165-203**).

4 DA PUBLICAÇÃO

- 4.1 Foi publicado o Aviso de Licitação tipo **PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2024**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima nº 2256, conforme preceitua a Lei Municipal PMB nº **225/2015**, de 25.06.2015; no Jornal folha de Boa Vista Edição nº 1409/2024, Diário oficial da união nº 203, as publicações circularam no dia 18 de outubro de 2024, para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preço e a documentação de habilitação, conforme Art. 54, § 1º, III, da Lei nº 14.133/21;
- 4.2 Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame, foi respeitado o prazo estabelecido, que é de 10 (dez) dias entre as datas de publicação e da sessão, por se tratar de licitação por menor preço conforme, Art. 55, I a) da Lei 14.133/2024;
- 4.3 Consta aviso de adiamento de licitação "SINE DIE" (**fis.135-137**);
- 4.4 Foi publicado o Aviso de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2024**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima nº 2281, conforme preceitua a Lei Municipal PMB nº **225/2015**, de 25.06.2015; no Jornal folha de Boa Vista Edição nº 1442/2024, Diário oficial da união nº 228, as publicações circularam no dia 27 de novembro de 2024, para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preço e a documentação de habilitação, conforme Art. 54, § 1º, III, da Lei nº 14.133/21;
- 4.5 Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame, foi respeitado o prazo estabelecido, que é de 10 (dez) dias entre as datas de publicação e da sessão, por se tratar de licitação por menor preço conforme, Art. 55, I a) da Lei 14.133/2024;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

5 DA RETIRADA DO EDITAL

5.1 Constam nos autos os Recibos de Retirada do Edital em Nome das Empresas: GUILHERME BARROS, J F DO NASCIMENTO & CIA LTDA CNPJ Nº 04.741.707/0001-00, GALDAN EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 18.174.527/0001-06, GRUPO M.D COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, SR COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM G CNPJ Nº 21.776.066/0001-48, BOA VISTA HOSPITALAR, MERCADINHO DO Povo, RORAIMA ALIMENTOS, G A SILVA LTDA CNPJ Nº 49.204.385/0001-06, COTINGO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 16.894.265/0001-10, BLASSED SERVIÇOS,D&A EMPREENDIMENTOS, L.M.B. EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 38.080.939/0001-86, MARIA SANTOS,H F ANDRADE GIRAO LTDA, VICENTE MUBARAC, VANGUARDA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº04.041.612/0001-83, LEONARDO, EDUARDA SILVA MEDEIROS, OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, JRS COMÉRCIOE SERVIÇO CNPJ Nº46.065.304/0001-38, TRXS EMPREENDIMENTOS CNPJ Nº42.631.111/0001-46. (**fis. 208 - 230**).

6 DO JULGAMENTO

6.0 No dia **(12/12/2024)**, hora e local, previamente designados - foi ABERTA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA COM O CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO do **PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2024**, estava presente na Sessão a Agente de Contratação (Pregoeira) e os membros da Comissão de Contratação;

6.1 Conforme documentações de Credenciamento (**fis. 233 – 275**) constantes nos autos, compareceram as empresas: VANGUARDA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº04.041.612/0001-83, S DE QUEIROZ MARTINS CNPJ Nº 06.182.492/0001-60, para participar do certame, conforme relatado em Ata de Sessão Pública, as empresas foram declaradas **CREDENCIADAS** por atender os requisitos exigidos no edital (**fl. 449**);

6.2 Em ato continuo passaram para a fase de abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços, os documentos foram vistados pela Comissão e Licitantes presentes;

6.3 As empresas VANGUARDA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 04.041.612/0001-83, apresentou proposta de preço no valor de R\$886.814,10 (oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e dez centavos), e a empresa S DE QUEIROZ MARTINS CNPJ Nº 06.182.492/0001-60, apresentou proposta no valor de R\$886.814,10 (oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e dez centavos) (**fls. 276-300**);

6.4 Em ato continuo passou-se para a fase de lances, conforme consta em Ata;

6.5 Concluída a fase de lances a empresa VANGUARDA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 04.041.612/0001-83, arrematou o LOTE I – único com o valor de R\$884.800,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais) (**fl. 450**);



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

- 6.6 Foi aberto o envelope nº 02 de Documentação de Habilitação, sendo o mesmo vistados e rubricado pelos presentes;
- 6.7 Consta em Ata que após a análise na documentação (**fls. 301 – 348**) da empresa participante a Pregoeira decidiu por INABILITAR a empresa VANGUARDA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 04.041.612/0001-83, por não atender na integra as exigências do edital (**fl. 450**);
- 6.8 Em ato continuo o Senhor Pregoeiro decidiu pela abertura do envelope de habilitação da empresa S DE QUEIROZ MARTINS CNPJ Nº 06.182.492/0001-60, segunda melhor colocada na fase de lances (**fls. 450**);
- 6.9 Consta em Ata que após a análise na documentação (**fls. 349 – 448**) da empresa participante a Pregoeira decidiu por HABILITAR a empresa S DE QUEIROZ MARTINS CNPJ Nº 06.182.492/0001-60, por atender na integra as exigências do edital (**fl. 450**);
- 6.10 Houve solicitação de intenção de recurso pela empresa VANGUARDA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 04.041.612/0001-83 (**fl. 451**);
- 6.11 O ato de adjudicação e homologação fica condicionado ao término do prazo recursal (**fl. 451**);
- 6.12 Conforme consignado em Ata, a empresa apresentou a Proposta Reformulada no valor de R\$883.500,00 (oitocentos e oitenta e três mil e quinhentos reais) (**fls. 452 – 458**);
- 6.13 Consta desistência de interessação de recurso (**fls. 459**)
- 6.14 Consta Decisão Hierárquica (**fl. 461**);
- 6.15 Consta PARECER DA CONSULTORIA/ESCRITÓRIO CHAGAS BATISTA & ADVOGADOS ASSOCIADOS;
- 6.16 Consta publicação do Resultado Final de Licitação (**fls. 462 – 464**);

7. DAS RECOMENDAÇÕES

- 7.1 Que seja dado continuidade à numeração de todo o restante do processo e, se for preciso, Termo de encerramento de Volume; Termo de Abertura de volume;
- 7.2 Que sejam juntados aos autos os comprovantes de publicações dos atos administrativos posteriores a este Parecer, tais como resultado da Licitação, homologação, portaria de designação de fiscais e extrato de contratos, conforme consta em Lei Municipal PMB nº **225/2019**, de 25.06.2015;
- 7.3 A Secretaria de Administração, antes de realizar a formalização do Contrato deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, e, para tanto o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, conforme o § 4º art. 91 da Lei 14.133/21;
- 7.4 Que o fornecedor seja convocado para a assinatura do contrato;
- 7.5 A empresa contratada deve manter-se durante a execução do contrato, regular perante o fisco, nos termos da alínea “f”, inciso II, do art. 47 da Lei 8212/91; do art. 27 da Lei 8036/90;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

7.6 Sendo a licitação sob forma presencial a sessão pública de apresentação das propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo e a gravação juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento, conforme determina o § 5º do art. 17 da Lei 14.133/21;

7.7 Que o órgão competente realize o lançamento dos dados processuais no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bonfim, e Sistema SAGRES-llicitações, do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, e encaminhar o comprovante de inclusão do Certame e do Contrato no Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES/TCE-RR, em atendimento à Instrução Normativa nº 002/2016-TCERR-PLENO.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 Cientificar o Gestor da Pastura sobre o inteiro teor do presente Parecer, bem como a decisão quanto a continuidade ou não das demais fases da despesa;

8.2 Por todo o exposto, é importante lembrar que o presente análise toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe;

8.3 Ressalta-se, por fim, que os julgamentos deste Órgão de Controle **têm caráter eminentemente opinativo e não vinculativo**, portanto caberá exclusivamente ao Ordenador de Despesa decidir de forma motivada sobre o pagamento ou não do feito, visto que este, detém autonomia em suas decisões, dispensando -se nessa manifestação desta Secretaria Municipal de Controle Interno – SCI.

Encaminhar os autos à pasta de assinatura.

Bonfim – RR, 30 de dezembro de 2024.

Marília Wilson Queiroz
Secretaria Municipal de Controle Interno
Decreto nº 002/2022